



Edital de Leilão nº 001/2026

Processo Administrativo – Nº38874/2024

Data do fechamento do leilão 03/07/2026

A Âmbar Energia Amazonas S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 – Unidade 2, bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a Leiloeira Oficial Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 723, com escritório situado na Avenida Dom Pedro II, nº 620 – 20º andar, Santo André/SP, doravante denominada CONTRATADA, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como do Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a atividade do leiloeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará leilão na modalidade **ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, destinado à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Com endereço eletrônico: www.liderleiloes.com.br

E-mail: cliente@liderleiloes.com.br

Telefones/WhatsApp: (11) 4425-2905 / (11) 99553-2706

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, apresentar impugnação a este edital por suposta irregularidade, ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail:

cliente@liderleiloes.com.br, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília), em dias úteis. As respostas serão encaminhadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à realização do leilão.

RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os recursos administrativos e pedidos de reconsideração deverão ser formalizados exclusivamente por meio do e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, no horário das 09h às 17h, em dias úteis, observando as disposições constantes do item 10 deste Edital e demais normas aplicáveis.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

O presente leilão será regido pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, e demais normativos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.



O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e download no site da leiloeira: www.liderleiloes.com.br e <https://website.ambarenergia-am.com.br/>

Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, em seus avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. A sessão pública do **Leilão Público Online** será realizada no site www.liderleiloes.com.br, com **abertura para lances a partir da data de publicação deste Edital**, encerrando-se **a partir das 10h do dia 03/07/2026**, conforme horário oficial de Brasília/DF.

1.2. O leilão será realizado exclusivamente na **modalidade online**, do tipo **maior lance por lote**, abrangendo **bens móveis inservíveis** de propriedade da **Âmbar Energia Amazonas S.A.**, os quais serão leiloados lote a lote, com encerramento individualizado e sucessivo. A leiloeira poderá reiniciar a captação de lances para os lotes que não tiverem propostas válidas na primeira chamada ou que permanecerem em aberto.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a **alienação de bens móveis inservíveis**, pertencentes à **Âmbar Energia Amazonas S.A.**, conforme relacionados no **Anexo I**, avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim.

2.2. As imagens disponíveis no site www.liderleiloes.com.br são meramente ilustrativas. Recomenda-se ao arrematante que realize **visitação prévia** aos bens para **vistoria presencial**, nos locais e horários indicados neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação das condições dos lotes antes da formulação de lances.

3. DA DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os bens móveis inservíveis deste leilão estarão disponíveis para **visitação presencial** no período de **22 de Junho a 26 de Junho de 2026**, em dias **úteis**, das **09h às 12h e das 13h às 16h**, nos endereços especificados no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A visitação deverá ser **previamente agendada** com a equipe da Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: **operacional@liderleiloes.com.br**, ou pelos telefones/WhatsApp:

(11) 99553-2706 | (11) 4425-2905 | (11) 4425-5925.

3.3. Durante a visitação, será permitida **apenas a avaliação visual dos bens**, vedado o **manuseio, desmontagem, retirada de peças, testes funcionais**



ou qualquer intervenção física sobre os lotes disponibilizados.

3.4. Recomenda-se fortemente que os interessados realizem a vistoria dos bens, sendo de sua inteira responsabilidade a avaliação das condições dos lotes antes da formulação dos lances, conforme cláusula contratual que estabelece a alienação “**no estado em que se encontram**”

3.5 Não será permitida a entrada nas dependências da **Âmbar Energia Amazonas S.A.** trajando **short, bermuda, sandálias ou chinelos.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão Público Eletrônico pessoas **físicas**, maiores de 18 anos ou legalmente emancipadas, portadoras de **CPF e documento oficial de identidade**, bem como **pessoas jurídicas** regularmente constituídas, desde que estejam com seu **CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.**

4.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas **temporariamente suspensas** de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Pessoas jurídicas com **restrições de regularidade fiscal ou trabalhista** impeditivas;
- d) Servidores, empregados ou prepostos da **Âmbar Energia Amazonas S.A.**, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, em conformidade com o disposto no **art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do leilão na modalidade eletrônica, o interessado deverá realizar **cadastro prévio no site da leiloeira www.liderleiloes.com.br**, criando um **login de acesso**, aceitando os **Termos e Condições** da plataforma e enviando, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas da data de encerramento do leilão**, a documentação exigida para habilitação.

5.2. Pessoa Física

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH válida)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de endereço atualizado (expedido há no máximo 90 dias)
- Fotografia do rosto (selfie), conforme instruções da plataforma.

5.3. Pessoa Jurídica





- Cartão de CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral ativa);
- Contrato Social consolidado ou Requerimento de Empresário (para empresário individual)
- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF do representante legal
- Comprovante de endereço atualizado da sede da empresa (expedido há no máximo 90 dias)
- Fotografia do rosto (selfie) do representante legal, conforme orientações da plataforma.

5.4 Caso a participação ocorra por meio de procurador, será exigida a apresentação de procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado, bem como dos documentos que comprovem os poderes de representação.

5.5 – HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.5.1 Para participação no presente leilão, **em todos os lotes disponibilizados**, os interessados (pessoa física ou jurídica) deverão, obrigatoriamente, **apresentar e ter previamente aprovados os documentos abaixo antes da realização de qualquer lance**, sob pena de impedimento de participação:

- **Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (IBAMA), compatível com o material adquirido;**
- **Licença de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente, compatível com o resíduo/sucata adquirido;**
- **Autorização ambiental para transporte de produtos perigosos (IBAMA);**
- **Inscrição no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) e respectivo Certificado de Regularidade válido;**
- **Cadastro no SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos) e/ou Sistema(s) MTR estadual equivalente;**
- **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e posterior emissão de Certificado de Destinação Final (CDF);**
- **Dados do veículo e CNH do motorista, constando habilitação específica para transporte de produtos perigosos.**
- **Para os arrematantes de Tanques - Arrematante deverá realizar processo de degaseificação, que deve ser realizada por empresa devidamente licenciada junto ao IPAAM, seguindo as normas técnicas de segurança e ambiental pertinentes (NBR nº 14973 e 17505)."**

5.5.2 Adicionalmente, os interessados deverão apresentar:

I – Licença ambiental válida, emitida pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida;

II – Comprovação do credenciamento dos veículos que serão utilizados no transporte dos materiais, nos termos da legislação vigente;

III – Documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada, quando aplicável, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado



de Destinação Final (CDF), via Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.

5.5.3 A ausência de envio e aprovação prévia da documentação exigida impedirá o interessado de participar da fase de lances em quaisquer lotes do leilão.

5.5.4 O descumprimento de quaisquer das exigências acima acarretará a **desclassificação do arrematante**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

6.1. Os materiais bens móveis inservíveis serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, podendo estar danificados, queimados, violados, desmontados, entre outros. Não serão aceitas reclamações ou pedidos de ressarcimento posteriores à arrematação, inclusive quanto a vícios ocultos ou eventuais divergências entre o bem físico e as imagens veiculadas no portal.

6.2. O arrematante será o único responsável por qualquer acidente ou ocorrência durante as atividades de retirada, corte, carregamento e transporte dos bens, devendo providenciar, às suas expensas:

- Mão de obra qualificada;
- Os veículos utilizados no transporte dos materiais, equipamento e resíduos, devem possuir a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente, devendo ser emitido MTR em cada transporte, com emissão de certificado de destinação final. Os MTRs devem ser emitidos através do sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SNIR, bem como o certificado de destinação final dos resíduos;
- Ferramentas e equipamentos necessários;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para sua equipe;
- Sinalização e isolamento da área, visando à prevenção de acidentes.

6.3. Os EPIs obrigatórios mínimos são: botina de segurança com biqueira de aço, capacete e luvas de vaqueta. Caso algum lote exija EPI específico adicional, o arrematante será informado no momento do agendamento da retirada.

6.4. Não será permitida a entrada nas dependências da Âmbar Energia Amazonas S.A., trajando short, bermuda, sandálias ou chinelos.

6.5. É terminantemente vedada a utilização de trabalho de menores de idade durante a execução dos serviços de retirada, conforme legislação vigente.



6.6 DOS VEÍCULOS

6.7 Os Certificados de Registro de Veículos serão obtidos pelo adquirente no ato da retirada dos veículos, ou seja, a retirada estará condicionada a assinatura do documento de transferência, não havendo possibilidade de envio pela **Âmbar Energia Amazonas S.A.** ou pelo leiloeiro. Os veículos encontram-se regularizados junto ao Detran-Am, sem multas;

6.8 Os Certificados de Registro de Veículos serão entregues pela **Âmbar Energia Amazonas S.A.** aos arrematantes que deverão proceder a transferência do veículo junto ao Detran nos seus respectivos Estados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias. Após as providências acima mencionadas, o arrematante poderá agendar a retirada do veículo. Em nenhuma hipótese o veículo será retirado antes dessas providências;

6.9 Os débitos dos veículos não compõem o valor do lance ofertado, sendo atribuição e competência dos arrematantes a verificação de quaisquer ônus ou encargos que incidam sobre o bem. Despesas que porventura incidirem sobre o bem, tais como emissão de C.R.V., C.R.L.V., remarcação de chassi e motor, I.P.V.A., seguro obrigatório, vistorias, multas e débitos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E LANCES

7.1. A participação no leilão implica na **plena ciência e aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente por meio do site www.liderleiloes.com.br**, mediante login e senha do participante, os lances deverão respeitar os valores indicados no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance registrado ao final do encerramento do lote.**

7.3. Os participantes já cadastrados e habilitados conforme item 5 deste Edital poderão enviar seus lances a qualquer tempo, até o encerramento de cada lote.

7.4. Os lotes serão encerrados de forma **individual e sucessiva**, conforme as regras da plataforma, respeitado o horário de fechamento informado.

7.5. Os **incrementos mínimos entre lances** obedecerão aos valores fixados diretamente na plataforma da leiloeira.

7.6. Os valores de abertura dos lotes poderão ser **reavaliados** por conveniência administrativa, com anuência da Leiloeira e do Comitente.

7.7. A Leiloeira se reserva o direito de **anular ou reiniciar lances** em caso de detecção de irregularidades, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

7.8. O arrematante que **descumprir as obrigações de pagamento ou retirada** poderá ter seu cadastro **bloqueado**, sendo **impedido de participar de novos**



leilões.

7.9. Em caso de inadimplemento pelo licitante vencedor, o Comitente e a Leiloeira poderão **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para formalizarem a aquisição nas mesmas condições.

7.10. É vedada qualquer negociação, cessão, permuta ou revenda dos bens arrematados antes da retirada formal dos mesmos, conforme prazos definidos neste Edital.

7.11. A documentação será emitida em nome do arrematante cadastrado, não sendo permitida substituição por terceiros, salvo autorização formal, devidamente justificada e com firma reconhecida.

7.12. Qualquer tentativa de fraude, conluio, manipulação de propostas ou lances será comunicada imediatamente à autoridade policial e ao Ministério Público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.13. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o licitante plenamente responsável pelas ofertas realizadas em seu nome, não sendo admitido cancelamento sob qualquer justificativa.

8. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento poderá ser realizado exclusivamente à vista, mediante depósito ou transferência bancária, não sendo admitido parcelamento.

8.2. Os pagamentos realizados são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo devida restituição de valores em caso de desistência, inadimplemento ou descumprimento das condições previstas neste Edital.

8.3. Após o encerramento do leilão, os arrematantes que compraram, receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes a arrematação e a comissão da leiloeira (5% do valor do lance).

8.4. O valor integral do(s) lote(s) arrematado(s), acrescido da comissão da Leiloeira (5%), deverá ser quitado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento do leilão, ou no primeiro dia útil subsequente, caso o encerramento ocorra em feriado ou fim de semana.

8.5. Todos os valores deverão ser pagos através de transferência bancária ou PIX, conforme os dados abaixo:

Banco Itaú (341) – Agência: 3785 – Conta: 05546-2

Titular: Tatiana Paula Zani de Sousa

PIX (CPF): 262.678.818-06

Após o pagamento, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: financeiro@liderleiloes.com.br.

8.6. Após a confirmação bancária dos pagamentos, será emitida a Nota de Venda



em nome do arrematante, sendo enviada para o e-mail cadastrado no site da Leiloeira.

8.7. Encerrado o leilão, será lavrada ATA circunstanciada da sessão, assinada pela Leiloeira e contendo a relação dos lotes, valores, identificação dos arrematantes e demais registros relevantes do certame.

8.8. A Leiloeira realizará a prestação de contas à Âmbar Energia Amazonas S.A. no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do leilão, com a devida identificação dos depósitos efetuados.

8.9. O arrematante que não efetuar o pagamento integral (valor do lote e comissão) estará sujeito às seguintes penalidades:

8.9.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) arrematado(s);

8.9.2. Caso haja inadimplência sobre a comissão da Leiloeira será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, podendo a Leiloeira emitir título de crédito para cobrança, o qual poderá ser protestado e cobrado judicial ou extrajudicialmente.

8.10. O descumprimento dos prazos ou condições estabelecidas neste Edital implicará no cancelamento automático da venda, sem direito à restituição de valores eventualmente pagos, ficando a Leiloeira autorizada a revender o(s) lote(s), conforme conveniência e interesse público.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens arrematados terá início a partir de 13/07/2026, devendo o arrematante cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

9.2. O arrematante é obrigado a retirar os lotes dos bens arrematados dos locais onde se encontram depositados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.3. Todas as despesas com a retirada dos bens, incluindo carregamento, transporte e movimentação, é por conta e risco do arrematante, não cabendo qualquer ônus à Âmbar Energia Amazonas S.A. e a Leiloeira.

9.4. O não cumprimento dos prazos estipulados para retirada acarretará ao arrematante multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do lote, limitada a 30 (trinta) dias corridos. Após esse período, o arrematante perderá integralmente os direitos sobre o(s) bem(ns) e os valores eventualmente pagos, sem direito a qualquer ressarcimento, ficando os lotes automaticamente reintegrados ao patrimônio da Âmbar Energia Amazonas S.A.

9.5. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a equipe da Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: operacional@liderleiloes.com.br, ou pelos telefones/WhatsApp:



(11) 99553-2706 | (11) 4425-2905 | (11) 4425-5925.

9.6. Os bens somente poderão ser retirados mediante apresentação da Nota de Venda, sendo a segunda via retida pela Âmbar Energia Amazonas S.A. A retirada poderá ser realizada por uma pessoa formalmente credenciada pelo arrematante.

9.7. No caso do arrematante terceirizar o transporte, a transportadora contratada, deverá apresentar o comprovação que está habilitada para transportar resíduos.

9.8. É expressamente proibida a canibalização, ou seja, não será permitida a retirada parcial de peças ou componentes dos bens arrematados. Os lotes deverão ser retirados em sua totalidade, sob pena de responsabilização.

9.9. Caso o pagamento integral dos valores não sejam realizados dentro do prazo estabelecido neste Edital, os bens arrematados serão reintegrados ao patrimônio da Âmbar Energia Amazonas S.A., sem qualquer direito do arrematante sobre os bens ou valores já pagos.

9.10. O ICMS, bem como quaisquer taxas, tributos e encargos fiscais incidentes, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá providenciar seu recolhimento conforme a legislação vigente.

9.11. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório para toda a equipe do arrematante envolvida na retirada dos bens. O acesso às dependências será proibido a quem não estiver devidamente equipado.

9.12. Em caso de pane ou avaria mecânica/elétrica em veículos utilizados no transporte dos bens, o arrematante deverá providenciar sua remoção no mesmo dia, dentro do horário previamente agendado. O não cumprimento do mesmo poderá acarretar no impedimento de entrada futura.

9.13. Se houver necessidade excepcional do veículo pernoitar nas dependências da Âmbar Energia Amazonas S.A., a empresa não se responsabilizará por danos ao veículo ou à carga. O pernoite só será autorizado em casos comprovados de avarias não resolvidas no mesmo dia, sendo vedada a permanência de motoristas ou ajudantes nas instalações durante a noite.

9.14. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens adquiridos bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais ou de fiscalização serão de responsabilidade do vencedor do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas que regem este Leilão Público Eletrônico deverão ser interpretadas de forma a favorecer a ampla participação e a competitividade, desde que sejam resguardados o interesse público, a finalidade da alienação e a segurança jurídica do procedimento, em estrita observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas



em legislações específicas e neste Edital.

10.3 A simples participação no leilão implicará na aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a declaração de que o arrematante realizou todas as vistorias, análises e avaliações necessárias dos bens, os quais são vendidos no estado de conservação em que se encontram, isentando a Âmbar Energia Amazonas S.A. e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade por defeitos aparentes ou ocultos.

10.4 O resultado deste leilão e demais atos correlatos, quando sujeitos à publicação, serão divulgados no site oficial da Leiloeira (**www.liderleiloes.com.br**) conforme disposições legais aplicáveis.

10.5 Os bens que não forem arrematados, seja por ausência de lances válidos ou descumprimento dos prazos de retirada, poderão ser incluídos em novos leilões públicos, cuja data será definida oportunamente pela Administração. A Âmbar Energia Amazonas S.A. poderá, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou interesse público, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente leilão, mediante decisão motivada. Poderá ainda adiar a realização da sessão pública, com adequada comunicação oficial aos interessados. Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

10.6 Fica eleito o foro do Estado do Amazonas – Subseção de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

10.7 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I, contendo a relação dos bens móveis inservíveis e veículos e seus valores de avaliação.

Manaus, 20 de maio de 2026





**MOISÉS NONATO DE SOUZA
GERENTE**

**TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL**





ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | VALOR AVALIAÇÃO | PÁTIO |
|------|--|-----------------|--|
| 1 | Aproximadamente 130 Poltronas Giratórias | R\$ 500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 2 | Aproximadamente 1.918 – Emendas Preformadas para Condutor de Alumínio 300/336,4 MCM (04 paletes) | R\$ 1.500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 3 | Aproximadamente 27.072 – Laço Preformado para Roldana CA 4/0 AWG LJ (12 paletes) | R\$ 1.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 4 | 1 – Quadro de Comando 230 kV (550 kg) | R\$ 2.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 5 | Sistema ITEL MA006/ET | R\$ 900,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 6 | Tele-Indicador Elétrico | R\$ 700,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 7 | 2 - Gabinetes de Retificador | R\$ 1.700,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 8 | Gabinete de Retificador de Bateria | R\$ 1.500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 9 | Aproximadamente 239 – Espaçadores Losangulares Aproximadamente 495 – Anéis de Amarração de Silicone | R\$ 500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |



| | | | |
|----|--|----------------|--|
| | Aproximadamente 127 – Isoladores Pino Polimérico 35 kVA | | |
| 10 | Aproximadamente 16.751 – Alças Preformadas Serv 1x66 mm ² 120 DAN (01 paleta) | R\$ 300,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 11 | Aproximadamente 48.832 – Abraçadeiras Tipo U 1 1/2" e 4" (03 paletes) – Aço Galvanizado | R\$ 500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 12 | Aproximadamente 960 – Chaves Seccionadoras Monopolares Tipo Faca 15 kV – 630 A e Chaves Fusíveis de Distribuição 15 kV – 100 A (32 paletes) | R\$ 3.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 13 | Aproximadamente 60 – Postes de Concreto Circular e Duplo T (diversas bitolas) | R\$ 900,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 14 | Aproximadamente 18 – Sucata de Postes de Concreto | R\$ 200,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 15 | 1 – Transformador de Potência 30/40 MVA 69/13,8 kV – ABB – Ano 2011 (sem óleo) | R\$ 250.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 16 | Aproximadamente 6.832 – Arruela Elet Rig Red AL 3/4P Aproximadamente 65 – Arruela Red Elet Rig AL 2P Aproximadamente 9.000 – Arruela Red Elet Rig AL 2P Aproximadamente 149 – Bucha Aumento AL 3/4 Eletroduto Aproximadamente 53 – Bucha Elet Rig AL 50mm Aproximadamente 2 – Bucha Eletroduto Red Rig AL 2P NPT Aproximadamente 20 – Bucha Eletroduto Red Rig AL 4P NPT Aproximadamente 40 – Bucha Eletroduto Red Rig AL 4P NPT Aproximadamente 31 – Bucha Elet Rig AL 37,5mm Aproximadamente 5 – Bucha Eletroduto Rig AL 80mm BSP Aproximadamente 16 – Bucha Eletroduto Rig Fofo 1P BSP Aproximadamente 180 – União Elet Flex Mac-Fem AL 50mm BSP Aproximadamente 83 – União Elet Rig Mac-Fem AL 2P BSP Aproximadamente 38 – União Elet Rig Mac-Fem | R\$ 500,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |



| | | | |
|----|---|----------------|---|
| | AL 3/4P BSP | | |
| 17 | Transformador ITEL Ano: 1985 (sem óleo) | R\$ 250.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 18 | Aproximadamente 25 – Sucata de Postes e Cruzetas de Fibra de Vidro (diversos tipos e dimensões) | R\$ 200,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 19 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX , 2009 / 2010 , PLACA: NOW3099 , RENAVAM: 00182873277 , 9BFZC52P6AB893583 | R\$ 12.000,00 | Agência Guajará, Rua Juvenal de Paula Castro, s/nº - Bairro: Centro |
| 20 | GM/S10 LT FS2 2013/2013 Placa- NOX3232 Chassi- 9BG144EP0DC497345 Renavam- 00588099899 | R\$ 20.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 21 | GM/S10 LT FS2 2013/2013 Placa- NOX3372 Chassi- 9BG144EP0DC484705 Renavam- 00588099899 | R\$ 20.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 22 | GM/S10 LT FS2 2013/2013 Placa- NOX3472 Chassi- 9BG144EP0DC498111 Renavam- 00588102806 | R\$ 19.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 23 | M.BENZ /L 1620 2002/2002 Placa- JXK5869 Chassi- 9BM6950142B312541 Renavam- 00795745443 | R\$ 55.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 24 | Grupo Gerador a Diesel Komatsu SAA12V140 | R\$ 15.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 25 | Postes de Ferro Galvanizado 80mm – 6 Metros | R\$ 20.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |
| 26 | Grupo Gerador de Energia a Diesel Cummins KTA 19-G3 | R\$ 35.000,00 | Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM |



| | | | |
|----|--|----------------|---|
| 27 | Tanque com Capacidade de 62.000 Litros (Vazio) | R\$ 10.000,00 | Estrada Torquato tapajós, 1595 - Bairro Iracy – Itacoatiara/AM |
| 28 | Motor Gerador de Energia Caterpillar 3608 – 2000 kW | R\$ 100.000,00 | Rua República Oriental, 893 – Centro – Humaitá |
| 29 | Motor Gerador de Energia ALCO 251-E12 – 1250 kW | R\$ 50.000,00 | Rua República Oriental, 893 – Centro – Humaitá |
| 30 | Tanques Metálicos em Aço Carbono Cilíndricos Verticais (70m ³ , 80m ³ e 100m ³) | R\$ 13.000,00 | Rua República Oriental, 893 – Centro – Humaitá |





ANEXO II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS- DOCUMENTAÇÃO

Para participação e retirada, o arrematante e o transportador deverão apresentar:

- Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (IBAMA), compatível com o material adquirido;
- Licença de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente, compatível com o resíduo/sucata adquirido;
- Autorização ambiental para transporte de produtos perigosos (IBAMA);
- Inscrição no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) e respectivo Certificado de Regularidade válido;
- Cadastro no SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos) e/ou Sistema(s) MTR estadual equivalente;
- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e posterior emissão de Certificado de Destinação Final (CDF);
- Dados do veículo e CNH do motorista, constando habilitação específica para transporte de produtos perigosos.
- Para os arrematantes de Tanques - Arrematante deverá realizar processo de desgaseificação, que deve ser realizada por empresa devidamente licenciada junto ao IPAAM, seguindo as normas técnicas de segurança e ambiental pertinentes (NBR nº 14973 e 17505)."